

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2025 – MEC E ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA CREDENCIADO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA PLÁSTICA – SBCP

O **SERVIÇO DE CIRURGIA PLÁSTICA OSVALDO SALDANHA – CLÍNICA SALDANHA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, faz saber que estarão abertas as inscrições de seleção para ingresso ao Programa de **Residência Médica em Cirurgia Plástica**, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC e Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES e seleção para ingresso a **Especialização Médica em Cirurgia Plástica**, credenciado pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica - SBCP, na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas, **especialmente a Resolução nº 17 de 22 de dezembro de 2022**, bem como demais instruções normativas expedidas pelo CNRM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- A organização, aplicação e correção da **1ª FASE** do Processo será de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**
- 1.2- A organização, aplicação da **2ª FASE** do Processo será de responsabilidade da COREME do **Serviço de Cirurgia Plástica Osvaldo Saldanha – Clínica Saldanha.**
- 1.3- A **1ª FASE** do presente Processo Seletivo será realizado na forma **PRESENCIAL** na cidade de Santos/SP.

1.4. Programas - Vagas - Situação do Programa – Taxa de Inscrição - Duração do Curso

RESIDÊNCIA MÉDICA - PRÉ-REQUISITO

Programa	Vagas	Situação do Programa	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso	Pré-requisitos*
Cirurgia Plástica (Residência Médica - MEC)	01	Credenciado MEC	1.000,00	03 anos	Cirurgia Geral – PRMCG ou Área Básica Cirúrgica - PPRACB
Cirurgia Plástica (Especialização Médica – SBCP)	02	Credenciado SBCP	1.000,00	03 anos	Cirurgia Geral – PRMCG ou Área Básica Cirúrgica – PPRACB ou CBC

* **Conclusão de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC)**

- 1.5- Poderão se inscrever para o Programa de **Residência Médica em Cirurgia Plástica – MEC**, os candidatos que já concluíram, no mínimo 03 (três) anos em Cirurgia Geral - PRMCG (MEC) ou 02 (dois) anos de Programa Básico de Cirurgia Geral - PPRACB ou que comprovarem a conclusão até o dia 28/02/2025
- 1.6- Poderão se inscrever para o Programa de **Especialização Médica em Cirurgia Plástica – SBCP**, os candidatos que já concluíram, no mínimo 03 (três) anos em Cirurgia Geral - PRMCG MEC/CBC ou 02 (dois) anos de Programa Básico de Cirurgia Geral - PPRACB MEC que comprovarem a conclusão até o dia 28/02/2025
- 1.7- O candidato que se inscrever para o programa de **Residência Médica em Cirurgia Plástica - MEC** e desejar concorrer também para a **Especialização Médica – SBCP** com um desconto de 50% do valor da segunda taxa de inscrição, deverá:
REALIZAR duas inscrições sendo: uma para o programa de Residência Médica – MEC e a segunda inscrição para a Especialização Médica **em Cirurgia Plástica – SBCP**, **GERAR** os dois boletos, **EFETIVAR** o pagamento de um dos boletos com o valor integral da taxa de inscrição e **SOLICITAR** a redução da taxa de inscrição de 50% do segundo boleto, **ENVIANDO** para o e-mail documentos@consesp.com.br os dois boletos, “o pago e o não pago” e as respectivas fichas de inscrição.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no período de **28 de outubro a 17 de novembro de 2024**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- a) Acesse o site www.conseesp.com.br e clique em RESIDÊNCIAS MÉDICAS, inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever;
 - b) Em seguida, clique em INSCREVA-SE, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
 - c) Digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha o programa **para a qual deseja se inscrever (MEC e/ou SBCP)** clique em continuar;
 - d) Na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
 - e) Em seguida confira seus dados, o(s) programa(s) escolhido(s), crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
 - f) Na sequência, escolha a opção de pagamento, se Pix ou boleto, **GERE E IMPRIMA O DOCUMENTO** da forma escolhida, e efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do pix ou boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital, em especial fora dos meios elencados nesta alínea.
 - g) **O pagamento por PIX deverá ser feito até o último dia de inscrição (24/11/2024)**, respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;
 - h) **O pagamento BOLETO deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições (25/11/2024)**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;
 - i) A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato;
- 2.1.1- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.conseesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 5093-1314, para verificar o ocorrido.
- 2.1.2- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta acessar a ÁREA DO CANDIDATO, ir em CONSULTA DE INSCRIÇÃO e digitar o seu CPF e senha de acesso, em seguida, clique em ver inscrições, localize sua inscrição e após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.
- 2.1.3- A CONSESP e o Serviço de Cirurgia Plástica Osvaldo Saldanha – Clínica Saldanha não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.4- A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pelo próprio Serviço de Cirurgia Plástica Osvaldo Saldanha – Clínica Saldanha ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

3. DA RESERVA DE VAGAS (AÇÕES AFIRMATIVAS)

3.1- DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 3.1.1- Nos termos do Decreto 9.508/2018, Lei 8.112/1990 e da Resolução nº 17 de 21 de dezembro de 2022, esta Instituição fixa em 5% (cinco) por cento das vagas para cada um dos programas de Residências como reservadas as pessoas com deficiência, desde que aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, cujas habilidades necessárias para cumprir requisitos da especialidade sejam compatíveis com sua deficiência.
- 3.1.2- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado, este será aumentado até o primeiro número subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte) por cento das vagas oferecidas para o respectivo programa, somente haverá reserva de vagas para os candidatos deficientes nos Programas de Residência com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

3.1.3- Considerando que o número de vagas disponibilizadas para o programa constante no presente Edital, é inferior ao número mínimo para aplicação do percentual estabelecido pela Instituição, não há vagas reservadas para pessoas com deficiência neste processo de seleção.

3.2- DA PESSOA NEGRA

3.2.1- Nos termos da Lei 12.990/2014 da Resolução nº 17 de 21 de dezembro de 2022, esta Instituição fixa em 20% (vinte) por cento das vagas para cada um dos programas de Residências como reservadas as pessoas negras, desde que aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital.

3.2.2- Na hipótese de quantitativo fracionada para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), somente haverá reserva de vagas para os candidatos negros nos Programas de Residência com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

3.2.3- Considerando que o número de vagas disponibilizadas para o programa constante no presente Edital, é inferior ao número mínimo para aplicação do percentual estabelecido pela Instituição, não há vagas reservadas para pessoas negras neste processo de seleção.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1- Os Processos de Seleção serão realizados em duas fases:

RESIDÊNCIA MÉDICA – MEC

1ª FASE - PROVA OBJETIVA

2ª FASE - AVALIAÇÃO CURRICULAR

ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA – SBCP

1ª FASE - PROVA OBJETIVA

2ª FASE - AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA

DA PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA (MEC E SBCP)

4.2- A duração da prova objetiva será de **03 horas (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

4.3- O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de CRM;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

4.3.1- Serão aceitos ainda os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Título Eleitoral Digital (e-Título) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, cuja conferência deverá ser feita pela Coordenação antes do ingresso a sala de prova, por meio do acesso ao documento no aplicativo (**em hipótese alguma será aceito foto/print ou downloads dos documentos de identificação**).

4.3.2- No dia da realização das provas os candidatos deverão estar portando o **documento obrigatório** de identificação.

4.3.3- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.4- As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.

4.5- Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

- 4.5.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo.
- 4.5.2- **RECOMENDA-SE** aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celulares**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, alarmes desabilitados e, acondicionados em invólucro fornecido pela CONSESP, juntamente com demais pertences pessoais e colocado embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados no invólucro deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.
- 4.5.3- Após autorização do Fiscal de Sala para o início das provas, o candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem fornecida pela CONSESP, mesmo que **off-line** (desligado) ou **caso o telefone celular emita qualquer sinal sonoro** será excluído do Processo Seletivo, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.
- 4.6- Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo.
- 4.7- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1h30m (uma hora e trinta minutos) do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.8- Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados em conjunto quando todos as tiverem concluído.

A 2ª FASE - AVALIAÇÃO CURRICULAR (RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA PLÁSTICA – MEC)

- 4.9- A nota da etapa de **AVALIAÇÃO CURRICULAR** será obtida conforme pontuação constante do **ANEXO I**.
- 4.10- Somente serão aceitos e pontuados documentos referente ao **ANEXO I**.
- 4.11- **Até o último dia de pagamento da taxa de inscrição**, o candidato deverá enviar via SEDEX+AR para Clínica Saldanha, situada no Bureau Central: Av. Ana Costa, 146 – 1201-04 – CEP 11.060-000, Santos/SP, **CÓPIA SIMPLES** dos documentos pautados e pontuados no **Anexo I** deste Edital "**Avaliação Curricular**" **EM ENVELOPE ÚNICO**, contendo: **nome completo, número de inscrição e programa para qual se inscreveu**, conforme modelo abaixo.

REMETENTE (Dados do Candidato)	Processo de Seleção para Residência Médica 2025 Clínica Saldanha - Santos/SP () Currículo
-----------------------------------	---

- 4.12- O não envio de documentos para análise curricular acarretará sua eliminação do presente Processo.
- 4.13- Após o envio, exclusivo, por meio de "Sedex+AR", não serão aceitos acréscimos, substituições e/ou complementações de quaisquer documentos entregues, sob qualquer hipótese e/ou forma (envio por e-mail; entrega pessoal no órgão realizador, etc.).
- 4.14- Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação.
- 4.15- As cópias dos documentos entregues de outra forma ou fora do prazo estabelecido no presente Edital não serão consideradas.

- 4.16- Não haverá segunda chamada para o envio de documentação para a 2ª fase, ficando o candidato responsável por acompanhar as publicações e verificar as datas para envio.
- 4.17- O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pela veracidade dos documentos enviados exclusivamente, por meio de “SEDEX+AR” para contagem.

A 2ª FASE - AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA (ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA EM CIRURGIA PLÁSTICA – SBCP)

- 4.18- A Avaliação Curricular e Entrevista serão realizadas de forma Online.
- 4.19- A nota da etapa de AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA será obtida conforme pontuação constante do ANEXO I.
- 4.20- Somente serão aceitos e pontuados documentos referente ao ANEXO I.
- 4.21- **Até o último dia de pagamento da taxa de inscrição**, o candidato deverá enviar via SEDEX+AR para Clínica Saldanha, situada no Bureau Central: Av. Ana Costa, 146 – 1201-04 – CEP 11.060-000, Santos/SP, **CÓPIA SIMPLES** dos documentos pautados e pontuados no **Anexo I** deste Edital “**Avaliação Curricular**” **EM ENVELOPE ÚNICO**, contendo: nome completo, número de inscrição e programa para qual se inscreveu, conforme modelo abaixo.

REMETENTE (Dados do Candidato)	Processo de Seleção para Residência Médica 2025 Clínica Saldanha - Santos/SP () Currículo
-----------------------------------	---

- 4.22- Não serão aceitos documentos fora da data indicada no item 4.11.
- 4.23- Os candidatos que se inscreverem para mais de uma certificação (MEC e SBCP) deverão enviar os documentos em envelopes individualizados, até o último dia de pagamento da taxa de inscrição.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Programa	Cirurgia Geral
Cirurgia Plástica	50

6. DAS NORMAS

- 6.1- **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas da 1ª Fase serão realizadas no dia **06 de dezembro de 2024** no horário descrito abaixo, **preferencialmente**, no Consitório da Santa Casa de Santos, localizado na Av. Dr. Claudio Luiz da Costa nº 50, CEP 11075-900, Santos/SP.

Abertura dos portões – 8h00min
Fechamento dos portões – 8h45min
Início das Provas – 9h00min

- 6.2- A **AVALIAÇÃO CURRICULAR e ENTREVISTA – 2ª fase para a ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA EM CIRURGIA PLÁSTICA – SBCP**, poderão ser realizadas nos dias **12 e 13 de dezembro** para todos os candidatos de forma virtual, em horários a serem informados no edital de homologação das inscrições.
- 6.3- Será disponibilizado no site www.conseps.com.br, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 6.4- **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

- 6.5- O candidato com deficiência, ou que necessitar de condição especial (tais como: aleitamento, condição de sabatista, uso de medicamentos, prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.) deverá solicitá-la com a devida comprovação e enviar para o e-mail condicao especial@consesp.com.br até o último dia de pagamento do boleto de inscrição e indicar no assunto: Residência Médica 2025 - Clínica Saldanha.
- 6.5.1- A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, em qualquer uma das fases, deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Durante o período de aleitamento, o candidato será acompanhado de um fiscal e não poderá haver comunicação do candidato com o acompanhante. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova.
- 6.6- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, conforme item 6.1, no horário indicado, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 6.7- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão disponibilizados no site www.consesp.com.br.

7. DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

PROVA OBJETIVA (RESIDENCIA MÉDICA EM CIRURGIA PLÁSTICA – MEC)

- 7.1- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.
- 7.2- A nota da prova objetiva será o resultado calculado com a seguinte fórmula:

$$NPO = \frac{90}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

TQP = Total de Questões da Prova

NAP = Número de Acertos na Prova

- 7.3- Será considerado classificado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 54 (cinquenta e quatro) pontos, ou seja 60% de acertos na Prova Objetiva.

PROVA OBJETIVA (ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA EM CIRURGIA PLÁSTICA – SBCP)

- 7.5- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.
- 7.6- A nota da prova objetiva será o resultado calculado com a seguinte fórmula:

$$NPO = \frac{70}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

TQP = Total de Questões da Prova

NAP = Número de Acertos na Prova

- 7.7- Será considerado classificado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 42 (quarenta e dois) pontos, ou seja 60% de acertos na Prova Objetiva.

NOTA FINAL

- 7.9- A Nota Final do processo seletivo da **Residência Médica em Cirurgia Plástica – MEC**, será a soma da nota obtida na Prova Objetiva (1ª fase) e a nota obtida na Avaliação Curricular (2ª Fase), cujo valor máximo é 10 (dez) pontos.
- 7.10- A Nota Final do processo seletivo da **Especialização Médica em Cirurgia Plástica – SBCP**, será a soma da nota obtida na Prova Objetiva (1ª fase), cujo o valor máximo será de 70 (setenta) pontos e a nota obtida na 2ª Fase, cujo valor máximo será de 30 (trinta) pontos, sendo a Avaliação Curricular 10 (dez) pontos e Entrevista 20 (vinte) pontos.

- 7.11- A classificação será feita, obedecendo-se a ordem decrescente de **Nota Final** obtida pelo candidato.
- 7.12- A **Nota Final** do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo como 100 (cem).
- 7.13- **Após a realização das 1ª e 2ª fases**, havendo empate entre os candidatos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, **sucessivamente**:
- maior nota na Prova Objetiva;
 - maior nota na Avaliação Curricular;
 - maior idade;
 - candidato casado;
 - maior número de filhos.
- 7.14- **Será eliminado do Processo o candidato que:**
- Não obtiver Nota igual mínima para classificação;
 - obtiver nota 0 (zero) na avaliação curricular (2ª Fase);
 - não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
 - encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização das provas, em qualquer das fases;
 - não comparecer a qualquer uma das provas da 1ª ou 2ª Fases.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 8.1- Em todos os casos em que couber recurso o candidato deverá:
- acessar o site www.conseps.com.br
 - em seguida clicar em RESIDÊNCIAS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 8.1.1- O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.conseps.com.br, na data prevista em **Cronograma – Anexo II** e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 8.1.3- Os recursos referentes a prova objetiva poderão ser interpostos no site www.conseps.com.br nas datas previstas em **Cronograma – Anexo II**.
- 8.1.4- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 8.1.5- Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. **Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.**
- 8.1.6- Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 8.2- A divulgação do Resultado da Prova Objetiva **1ª Fase e 2ª fase** será publicado no site www.conseps.com.br, na data prevista em **Cronograma – Anexo II**.
- 8.2.1- A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado da Prova Objetiva **1ª Fase** no site www.conseps.com.br.

- 8.2.2-** Os recursos referentes a **1ª Fase** e **2ª Fase** (endereçados à Comissão de Residência Médica), poderão ser interpostos nas datas previstas em **Cronograma – Anexo II**, seguindo-se os passos indicados no item 9.1.
- 8.2.3-** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados de forma diferente do previsto no item **8.1.1**.
- 8.2.4-** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 8.2.5-** A visualização da **resposta aos recursos interpostos** poderá ser feita por meio de consulta individual no site da seguinte forma: acessar “ÁREA DO CANDIDATO, RECURSOS, RESIDÊNCIA, CONSULTAR, INSERIR OS DADOS SOLICITADOS” **pelo prazo de 10 dias consecutivos**.
- 8.2.6-** A classificação final será divulgada no site www.conesp.com.br na data prevista em **Cronograma – Anexo II**.

9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1-** Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula nas datas previstas no Cronograma – Anexo II. Após este período serão considerados desistentes.
- 9.2-** Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar a Comissão de Residência Médica do **Serviço de Cirurgia Plástica Oswaldo – Clínica Saldanha**, situada no Bureau Central: Av. Ana Costa, 146 – 1201-04 – CEP 11.060-000, Santos/SP, com cópia dos seguintes documentos:
- a) Cópia do Diploma de Médico;
 - b) Cópia da carteira de identidade e CPF;
 - c) **PROGRAMA MEC** - Comprovante de conclusão da formação de pelo menos 03 (três) anos em Cirurgia Geral - PRMCG (MEC) ou 02 (dois) anos de Programa Básico de Cirurgia Geral - PPRACB do MEC ou comprovante que concluirá até o 28/02/2025), com declaração do Hospital e assinatura do Diretor Clínico;
PROGRAMA Especialização SBCP – Comprovante de conclusão da formação de pelo menos 03 (três) anos em Cirurgia Geral - PRMCG (MEC/CBC) ou 02 (dois) anos de Programa Básico de Cirurgia Geral - PPRACB do MEC ou comprovante que concluirá até o 28/02/2025), com declaração do Hospital e assinatura do Diretor Clínico;
 - d) Carta de recomendação do Chefe do Serviço de Cirurgia Geral;
 - e) Currículo impresso com foto;
 - f) Fotocópia do Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina **para os candidatos para Residência Médica – MEC ou Especialização SBCP**;
 - g) Certidão de Nada Consta do Ponto de Vista Ético Profissional emitida pelo CRM (original ou cópia autenticada **para os candidatos para Residência Médica – MEC ou Especialização SBCP**);
 - h) Fotocópia do comprovante de estar em dia com o Serviço Militar; para candidatos do sexo masculino;
 - i) Uma foto ¾ recente;
- Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):**
- a) diploma e revalidação de diploma;
 - b) certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
 - c) visto de permanência.
- 9.3-** No caso de Serviço Militar, obrigatório o participante, após efetuar a sua matrícula, poderá requisitar o adiamento do início do programa por 1 (um) ano conforme legislação vigente.
- 9.3.1-** As reservas de vagas de que trata o item 9.3 restringe-se a médicos residentes – MEC, que prestarão serviço militar obrigatório, não se aplicando a outros cursos de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas, ou serviço voluntário. (Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022).
- 9.4-** A matrícula realizada por terceiro se dará por meio de Procuração particular com firma reconhecida em cartório e fins específicos para matrícula na Residência Médica 2025, com apresentação do seu documento de identificação e da cópia do documento de identificação do candidato, além dos demais documentos exigidos para matrícula.

- 9.5- No ato da matrícula, o aluno assinará Termo de Compromisso, declarando plena ciência do teor do Regulamento dos Médicos Residentes, vinculado ao Regimento Interno de cada um dos programas e ao Regulamento do Corpo Clínico do **Serviço de Cirurgia Plástica Osvaldo – Clínica Saldanha**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1- A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.
- 10.2- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência física e virtual, junto ao órgão realizador (**Serviço de Cirurgia Plástica Osvaldo – Clínica Saldanha**), após o resultado final.
- 10.3- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 10.4- Em caso de vagas não preenchidas, a COREME fará segunda chamada, via site www.consesp.com.br, telefone, whatsapp, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada.
- 10.5- O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 10.6- Caso não seja possível o preenchimento das vagas por insuficiência de candidatos aprovados ou após ter sido convocada toda a lista de candidatos classificados, poderá ser utilizado esse edital, em retificação, para oferta de vagas remanescentes, em qualquer momento dentro do prazo estipulado pela CNRM para realização dos Processos Seletivos.
- 10.7- A Comissão de Seleção convocará tantos classificados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da Residência.
- 10.8- Quando do ato da matrícula, os Médicos Residentes deverão comprovar ser filiados ao Sistema Previdenciário na qualificação de segurados autônomos.
- 10.9- Após resultado final do Processo Seletivo, os documentos originais (folha de resposta, caderno de provas e demais documentos) serão arquivados pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo a partir desta data serem incinerados pela Conesp, mantendo-se, contudo, o arquivo eletrônico das folhas de respostas pelo prazo de 5 (cinco) anos.
- 10.10- Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica - COREME.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santos/SP, 12 de outubro de 2024.

**COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
DA COREME DO SERVIÇO DE CIRURGIA PLÁSTICA OSVALDO – CLÍNICA SALDANHA**

ANEXO I
CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR - 2ª FASE

AVALIAÇÃO CURRICULAR		
Item Avaliado	Pontuação Máxima	Metodologia de Análise
Histórico Escolar do Curso de Medicina	3,5 (três vírgula cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none"> Soma de todas as notas obtidas durante a graduação, dividida pelo número total de disciplinas. Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito. Disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas.
Monitoria oficial em disciplinas da graduação	2,0 (dois) pontos	<ul style="list-style-type: none"> 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por monitoria oficial.
Bolsa de Estudo ou de Pesquisa	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por bolsa de estudos ou pesquisa.
Trabalhos científicos apresentados em congressos, simpósios, seminários e encontros estudantis e/ou médicos na forma de apresentação oral ou pôster	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> A pontuação é contada por trabalho e não por evento. Como autor: 0,1 (zero vírgula um) ponto por trabalho Como coautor: 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por trabalho.
Resumo de trabalho científico publicado em anais de congresso	0,5 (zero vírgula cinco) ponto	<ul style="list-style-type: none"> A pontuação é contada por trabalho e não por evento. Como autor: 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por trabalho Como coautor: 0,025 (zero vírgula zero vinte e cinco) pontos por trabalho.
Publicações de artigos científicos em revistas ou periódicos com corpo editorial.	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> Como autor: 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por publicação. Como coautor: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por publicação.
Participação em Liga Acadêmica	0,5 (zero vírgula cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none"> 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos
Estágio em instituição de ensino pública ou privada e/ou hospitais	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto	<ul style="list-style-type: none"> 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos
Atividades comunitárias (campanhas educativas, de vacinação, coleta de dados, ministração de palestras)	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto	<ul style="list-style-type: none"> 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) pontos

Obs. Os documentos redigidos em língua estrangeira somente serão aceitos quando acompanhados de versão para a língua portuguesa tramitada por via diplomática ou pela autoridade central, ou firmada por tradutor juramentado, nos termos do art. 192, da Lei n. 13.105/2015 e art. 27, da Lei n. 14.195/2021

ANEXO II
CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br , do Edital/Manual	12/10/2024
Impugnação do Edital	28 a 30/10/2024
Período de Inscrição	28/10 a 17/11/2024
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição - PIX	17/11/2024
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição - Boleto	18/11/2024
Período de Envio dos <i>Curriculum Vitae</i> e documentos para Avaliação Curricular – Residência Médica - MEC	28/10 a 18/11/2024
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br das Inscrições Homologadas e Convocação para Provas	22/11/2024
Interposição de Recursos da divulgação da Homologação das Inscrições	23 e 24/11/2024
Aplicação da Prova Objetiva	06/12/2024
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br dos gabaritos preliminares e da Prova Objetiva	06/12/2024 (Após as 18h00m)
Interposição de Recursos da divulgação dos gabaritos preliminares	07 e 08/12/2024
Aplicação da Avaliação Curricular e Entrevista de forma Virtual do programa de Especialização Médica – SBCP	12 e 13/12/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª e 2ª fase, no sítio eletrônico www.consesp.com.br	20/12/2024 (Após as 15h00m)
Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado Preliminar da 1ª e 2ª fase	21 e 22/12/2024
Resultado Final e Convocação para Matrícula	27/12/2024
Matrícula dos Residentes (1ª Chamada)	30 e 31/12/2024
Início do Programa de Residência	Primeiro dia útil de março de 2025
<i>Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, a Serviço de Cirurgia Plástica Osvaldo – Clínica Saldanha estará disponibilizando no sítio eletrônico www.consesp.com.br. Acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos.</i>	
O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão do Processo de Seleção, sendo que a CONSESP manterá, em seu site www.consesp.com.br cronograma atualizado e as publicações ocorrerão após as 15 horas.	